

Teja o Cas. de S. Pedro
do Fiscal ou-
vidor a Junta
das Obras, se o
algar congo-
rente. Porto
Procurador Con-
tho 170 Outubro 1861.

453

Com. Com. Com. Com.

S. de Lagoa

Des. anterior e omes desta sed
de que este possui um terreno
na sua de pronde e pretende
edificar no dito terreno quatro
morados de lazas terras comper
me a planta que apresenta
mas como um não pode fazer
sem licença de D. C. e
he por isso que //

L. C. 11.124
L. 1.1

P. e D. C.
que se digne
conceder a li-
cença pedida

Porto 14 de 86
De 1861
Como procurador
M. de J. e R. de S. J. e S.

C. P. de M. e C.

Na forma N.º 796
da Resposta.

Porto em
Camara
7 de Novembro
de 1861.

R. de Lages

Aguiar

T. de M. Machado

J. Lopes

D. Freitas

Ma^l Camara
454

e Planta que apresenta Antonio Gomes -
pode elle ser approvada, suputando - se o proprietario a collocar as soleiras da população que futeade edificar segundo a nova linha de paramento que a rua do Pombal vai ter ob-
gado pelo rebaje que se effectua na rua do Trunfo, que
vem a ser uma só recta, tirada da rua do Trunfo á rua do
Principe.

Pelo 7 de Novembro de 1807.

Visto

Amara

Jose Luis Vaqueira
Antonio Lopy Gervira

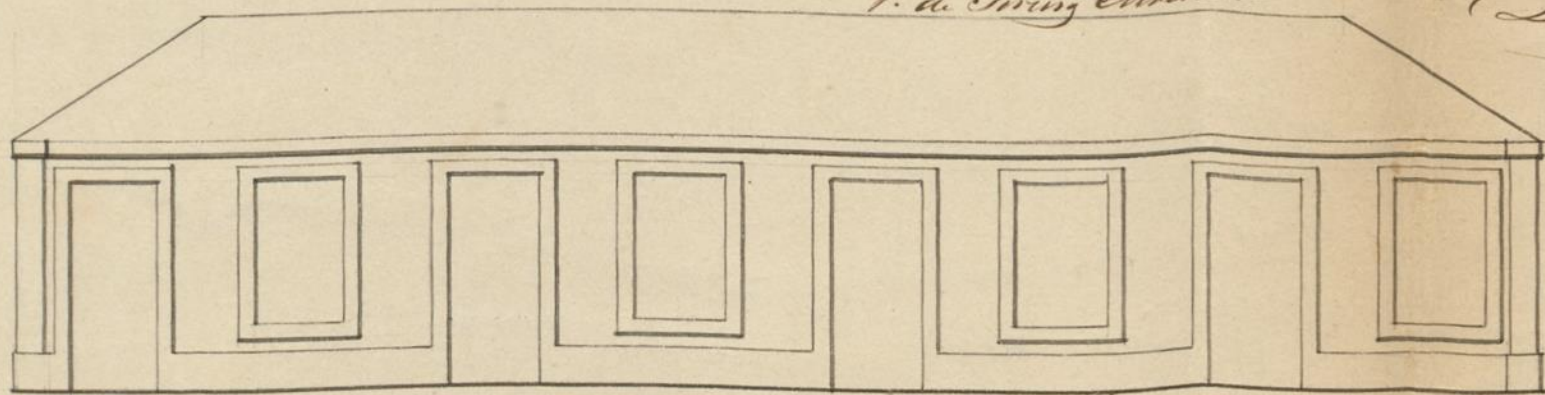
Reg. 83

N. Coqut-

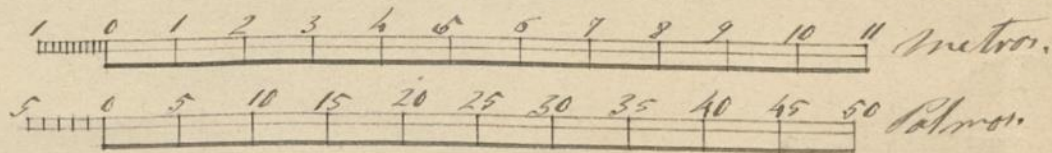
Approvada. Porto em Camara
7 de Novembro de 1861.

P. de Lagoa - J. Freitas -
P. de Lagoa -
F. de Spring e Machado

H. Lopes
D. Sousa



A Morada de Casas Terreas.



17
18 61
10 Zorro